



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1994 de 02 de dezembro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1994 de 02/12/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LEAFAR ODONTO MÉDICO LTDA
Processo: 8264/2014 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Bolsa de Colostomia.
Valor: R\$ 5.896,80
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1994 de 02/12/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DIAG SUL COMERCIAL LTDA - ME
Processo: 8325 /2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Materiais
Valor: R\$ 2.070,45
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA - EPP
Processo: 8327 /2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Materiais
Valor: R\$ 233,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA
Processo: 8326 /2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Materiais
Valor: R\$ 866,8
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DECRETO N.º 4.225 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 3.698,32 (Três mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

FONTE = 000 R\$ 3.698,32 (Ordinários não Vinculados)

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.668,32
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.030,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 160,40
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 1.030,00
3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria	R\$ 500,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.12.00.01.031.4000.2008 – Capacitação do Servidor Público	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.14.000 – Diárias Civil	R\$ 617,92

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.12.00.01.031.4000.2089 – Manutenção do Equipamento de Informática	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 480,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 910,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2014.

RACHID ELMOR

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.226 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 3.698,32 (Três mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

FONTE = 000 R\$ 3.698,32 (Ordinários não Vinculados)

SECRETARIA DE ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.00.27.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 3.698,32

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.00.27.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.31.000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 3.698,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 492/2014 – G.P.

Na publicação da portaria nº 492/2014 de 24 de setembro de 2014, no art. 1º, em que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação

Onde se lê:

Carla Fernandes Nascimento Cerqueira

Leia-se:

Cátia Fernandes Nascimento Cerqueira



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 583/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7643/2014 de 24/10/2014;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **SERGIO LUIZ DA SILVA SALES**, matrícula nº 694/01, AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO B. Lotado na ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/12/2014 à 29/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 589/2014 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo de adequação do Plano Municipal de Educação conforme determinado pela Lei Federal nº 13.005/2015 – Plano Nacional de Educação - PNE, a qual afirma que os municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de Educação, ou adequar os planos já aprovados em Lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias prevista no PNE, no prazo de 01 (um) ano, contado da publicação da referida Lei;

Considerando a constituição de Comissão Técnica instituída pelo Conselho Municipal de Educação – CME, em reunião ordinária realizada em 03 de novembro de 2014;

Considerando a solicitação da Secretaria de Educação através do Memorando nº 83, expedido em 01 de dezembro de 2014;

Considerando o Decreto nº 4.20, de 10 de novembro de 2014, que instituiu a Comissão Técnica para Elaboração/ Adequação do Plano Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **LUIZ EITOR FONTES TREGA**, matrícula nº 871/01, para compor a Comissão Técnica para Elaboração/ Adequação do Plano Municipal de Educação do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL